S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

----------ATA----------

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS----------

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Ana Paula Magalhães Carvalho, Alfredo Magalhães da Silva, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite. ----------**

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. ----------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia nove de junho de dois mil e dezasseis que apresentava os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – dois milhões, dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e cinquenta dois cêntimos. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:----------

- da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dezanove de maio a três de junho de dois mil e dezasseis;----------

- da evolução da dívida;----------

- da informação número doze/dois mil e dezasseis da Técnica Superior da DAF, Márcia Barros, de um de junho, referente a "Comunidade Intermunicipal do Ave I Relatório de Atividades e Prestação de Contas dois mil e quinze – Informação das candidaturas encerradas em dois mil e quinze;----------

- da informação número quarenta e sete/dois mil e dezasseis/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de três de junho, referente à denúncia apresentada pelo Sindicato Nacional dos Polícias Municipais à Inspeção Geral das Finanças, sobre o Serviço de Policia Municipal;-----

- do ofício do Lions Clube de Cabeceiras de Basto, a agradecer a colaboração da Câmara Municipal nas comemorações do seu primeiro aniversário;----------

- da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de maio de dois mil e dezasseis;----------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- do ofício número centro e trinta e dois/GAP/dois mil e dezasseis, dirigido ao Professor Mário Leite, Vereador da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, referente às exposições nas reuniões do Executivo Municipal de treze e vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis;---------

- do ofício número centro e trinta e três/GAP/dois mil e dezasseis, dirigido ao Dr. Jorge Machado e restantes Vereadores do Grupo de Cidadãos Independentes por Cabeceiras - IPC da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, referente ao Relatório de Atividades e Prestação de Contas dois mil e quinze da CIM Ave – Ponto de situação;----------

"A Câmara Municipal tomou conhecimento".----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis.----------

"A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata. A Exma. Senhora Vereadora Ana Paula Magalhães Carvalho, não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que ela diz respeito".----------

UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR "O BASTO" – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis, de aprovação da cedência gratuita de transporte de trinta lugares, ao ACES AVE I – Terras de Basto – Unidade de Saúde Pública de Cabeceiras de Basto, para o transporte de trinta utentes, para o dia sete de junho, ao IPO (Instituto Português de Oncologia) – Porto, no âmbito do rastreio do cancro da mama, cujo valor pode ser estimado em duzentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável do Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, de vinte e cinco de maio e parecer de concordância, da mesma data, do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e da Sra. Vereadora Isabel Coutinho.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de aprovação da cedência gratuita de transporte de trinta lugares, ao ACES AVE I – Terras de Basto – Unidade de Saúde Pública de Cabeceiras de Basto, para o transporte de trinta utentes, para o dia sete de junho, ao IPO (Instituto Português de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Oncologia) – Porto, no âmbito do rastreio do cancro da mama, cujo valor pode ser estimado em duzentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos".----------

ATLÉTICO CABECEIRENSE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO---

Presente para ratificação o despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de trinta e um de maio de dois mil e dezasseis, de aprovação da cedência gratuita de transporte de vinte e sete lugares, ao Atlético Cabeceirense, para o transporte da sua equipa de Traquinas para participação na concentração "Final Época Desportiva da Competição Lúdica Traquinas", no dia cinco de junho de dois mil e dezasseis, para Figueiredo - Braga, cujo valor pode ser estimado em cento e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável da Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, de trinta de maio e parecer de concordância, da Sra. Vereadora Isabel Coutinho de trinta e um de maio.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de aprovação da cedência gratuita de transporte ao Atlético Cabeceirense, para o transporte da sua equipa de Traquinas para participação na concentração "Final Época Desportiva da Competição Lúdica Traquinas", no dia cinco de junho de dois mil e dezasseis, para Figueiredo - Braga, cujo valor pode ser estimado em cento e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos".----------

ATLÉTICO CABECEIRENSE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO---

Presente para ratificação o despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de seis de junho de dois mil e dezasseis, de aprovação da cedência gratuita de transporte de dezassete lugares, ao Atlético Cabeceirense, para o transporte da sua equipa de Infantis para participar no torneio organizado pelo Grupo Desportivo de Boticas, no dia dezasseis de junho de dois mil e dezasseis, para Boticas, cujo valor pode ser estimado em cento e oitenta e um euros e setenta cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de seis de junho e parecer de concordância, da Sra. Vereadora Isabel Coutinho da mesma data.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de aprovação da cedência gratuita de transporte ao Atlético Cabeceirense, para o transporte da sua equipa de Infantis para participar no torneio organizado pelo

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Grupo Desportivo de Boticas, no dia dezasseis de junho de dois mil e dezasseis, para Boticas, cujo valor pode ser estimado em cento e oitenta e um euros e setenta cêntimos".-

BANDA CABECEIRENSE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO---

Presente para ratificação o despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de trinta de maio de dois mil e dezasseis, de aprovação da cedência gratuita de transporte de cinquenta e um lugares, à Banda Cabeceirense, para o transporte dos músicos da associação à Freguesia de Abadim, para aí realizar um ensaio aberto, no dia vinte e oito de maio de dois mil e dezasseis, cujo valor pode ser estimado em vinte e seis euros. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável do Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, de vinte e sete de maio e parecer de concordância, da Sra. Vereadora Isabel Coutinho da mesma data.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de aprovação da cedência gratuita de transporte à Banda Cabeceirense, para o transporte dos músicos da associação à Freguesia de Abadim, para aí realizar um ensaio aberto, no dia vinte e oito de maio de dois mil e dezasseis, cujo valor pode ser estimado em vinte e seis euros".----------

CONTACTO FUTSAL, CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO-

Presente para ratificação o despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de seis de junho de dois mil e dezasseis, de aprovação da cedência gratuita de transporte de duas viaturas, de vinte e sete e cinquenta e um lugares, à Contacto Futsal Clube, para participação em dois jogos das equipas dos escalões de formação (Petizes, Traquinas, Infantis, Iniciados e Juvenis) no Torneio da Academia do Sporting C. P. de Vila Real, nos dias dez e onze de junho, cujo valor pode ser estimado em trezentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável do Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, de três de junho e parecer de concordância, da mesma data, do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e da Sra. Vereadora Isabel Coutinho.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de aprovação da cedência gratuita de transporte de duas viaturas, de vinte e sete e cinquenta e um lugares, à Contacto Futsal Clube, para participação em dois jogos, das equipas dos escalões de formação (Petizes, Traquinas, Infantis, Iniciados e Juvenis)

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

no Torneio da Academia do Sporting C. P. de Vila Real, nos dias dez e onze de junho, cujo valor pode ser estimado em trezentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos".----------

PROPOSTA DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE "MERCADITO DA PEQUENADA" – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de um de junho de dois mil e dezasseis, de aprovação da cedência gratuita de diversos equipamentos municipais, para promover o Mercadito da Pequenada, nos dias dezoito e dezanove de junho de dois mil e dezasseis, nomeadamente: Cedência do espaço público em frente ao Mercado Municipal; Disponibilização do palco; Disponibilização de grades de proteção; Disponibilização de comboio turístico com motorista, fazendo aplicar os custos da viagem que está estipulada na tabela de taxas e licenças; Autorização para a colocação de publicidade nos locais habituais. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável da Técnica Superior da DAF, Cristina Sanches, de trinta e um de maio e parecer de concordância, da mesma data, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho e da Sra. Vereadora Isabel Coutinho.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara, de aprovação da cedência gratuita de diversos equipamentos municipais, para promover o Mercadito da Pequenada, nos dias dezoito e dezanove de junho de dois mil e dezasseis, nomeadamente: Cedência do espaço público em frente ao Mercado Municipal; Disponibilização do palco; Disponibilização de grades de proteção; Disponibilização de comboio turístico com motorista, fazendo aplicar os custos da viagem que está estipulada na tabela de taxas e licenças e autorização para a colocação de publicidade nos locais habituais".----------

IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E QUANTIFICAÇÃO DAS PATOLOGIAS DA FACHADA PRINCIPAL DA IGREJA E DAS TORRES SINEIRAS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO – APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO – RATIFICAÇÃO----

Presente para ratificação o despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, de trinta de maio de dois mil e dezasseis, de aprovação do projeto técnico de "Identificação, mapeamento e quantificação das patologias da fachada principal da Igreja e das torres sineiras e elaboração do projeto de conservação e restauro". Despacho, este, proferido na sequência da informação da

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Técnica Superior da UPOP, Inês Gonçalves, de trinta de maio de dois mil e dezasseis e parecer de concordância da mesma data do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara de aprovação do projeto técnico de "Identificação, mapeamento e quantificação das patologias da fachada principal da Igreja e das torres sineiras e elaboração do projeto de conservação e restauro".----------

RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO DA ANTIGA LIVRARIA DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, de trinta e um de maio de dois mil e dezasseis, de aprovação do projeto técnico de "Restauro e conservação do espaço da antiga Livraria do Mosteiro de S. Miguel de Refojos". Despacho, este, proferido na sequência da informação da Técnica Superior da UPOP, Inês Gonçalves, de trinta de um de maio de dois mil e dezasseis e parecer de concordância da mesma data do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara de aprovação do projeto técnico de "Restauro e conservação do espaço da antiga Livraria do Mosteiro de S. Miguel de Refojos".----------

LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E PROJETO DE HIDRÁULICA DA RIBEIRA DE PENOUTAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA SOBRE O MOSTEIRO DE SÃO MIGUEL DE REFOJOS, EM CABECEIRAS DE BASTO – APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, de trinta de maio de dois mil e dezasseis, de aprovação do projeto técnico de "Levantamento, avaliação e projeto de hidráulica da Ribeira de Penoutas na área de influência sobre o Mosteiro de São Miguel de Refojos, em Cabeceiras de Basto". Despacho, este, proferido na sequência da informação da Técnica Superior da UPOP, Inês Gonçalves, de trinta de maio de dois mil e dezasseis e parecer de concordância da mesma data do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Sra. Vice-Presidente

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

da Câmara, de aprovação do projeto técnico de "Levantamento, avaliação e projeto de hidráulica da Ribeira de Penoutas na área de influência sobre o Mosteiro de São Miguel de Refojos, em Cabeceiras de Basto".----------

PROJETO GERAL DE REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DA IGREJA E DA ALA NASCENTE DO MOSTEIRO DE SÃO MIGUEL DE REFOJOS, REABILITAÇÃO DE VÃOS E PINTURA DAS FACHADAS – APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO – RATIFICAÇÃO---------

Presente para ratificação o despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, de trinta de maio de dois mil e dezasseis, de aprovação do projeto técnico de "Projeto geral de reabilitação das coberturas da Igreja e da ala nascente do Mosteiro de São Miguel de Refojos, reabilitação de vãos e pintura das fachadas". Despacho, este, proferido na sequência da informação da Técnica Superior da UPOP, Inês Gonçalves, de trinta de maio de dois mil e dezasseis e parecer de concordância da mesma data do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, de aprovação do projeto técnico de "Projeto geral de reabilitação das coberturas da Igreja e da ala nascente do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, reabilitação de vãos e pintura das fachadas".----------

BANDA CABECEIRENSE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE----------

Presente um ofício da Banda Cabeceirense, com sede na Casa da Música, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a cedência de um autocarro de cinquenta e um lugares a título gratuito, para a deslocação dos músicos daquela instituição para participar nas Festas da Cidade da Póvoa de Varzim, no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis. O Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, no dia vinte e sete de maio, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em duzentos e trinta e quatro euros, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. No dia trinta e um de maio de dois mil e dezasseis a Sra. Vereadora, Isabel Coutinho, emitiu parecer de concordância.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de um autocarro de cinquenta e um lugares a título gratuito, à Banda Cabeceirense para a deslocação dos músicos

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

daquela instituição para participar nas Festas da Cidade da Póvoa de Varzim, no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, cujo valor pode ser estimado em duzentos e trinta e quatro euros".----------

UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR "O BASTO" – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE --

Presente um ofício da ACES AVE I – Terras de Basto – Unidade de Saúde Pública de Cabeceiras de Basto, com sede na Praça Arcipreste Francisco Xavier Almeida Barreto, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a cedência de um autocarro a título gratuito, para o transporte de trinta utentes, para o dia vinte e um de junho, ao IPO (Instituto Português de Oncologia) – Porto, no âmbito do rastreio do cancro da mama. O Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, no dia três de junho de dois mil e dezasseis, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em duzentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. No dia três de junho de dois mil e dezasseis o Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a Sra. Vereadora, Isabel Coutinho, emitem parecer de concordância.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de um autocarro a título gratuito, para o transporte de trinta utentes, para o dia vinte e um de junho, ao IPO (Instituto Português de Oncologia) – Porto, no âmbito do rastreio do cancro da mama, cujo valor pode ser estimado em duzentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos".-

MADEITIR II, LDA – LOTE DEZASSEIS DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO----------

Presente o requerimento de oito de abril de dois mil e dezasseis em nome de Madeitir II Lda., proprietária do lote dezasseis, da Zona Industrial de Vila Nune, na União de freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a esta Câmara Municipal a prorrogação do prazo por mais um ano para dar início à execução das obras, em virtude de estarem a preparar a transmissão da posição contratual com o anterior proprietário. O Técnico Superior Jurista da DAGA, Dr. José Miguel de Araújo Pereira, através da informação número duzentos e quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de trinta de maio, informa que a Câmara Municipal pode aceitar como impedimento justificativo para o não início da construção e até mesmo para o não início da exploração dentro dos prazos fixados, os motivos que venham a ser invocados pelos adquirentes, não havendo,

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

por isso, lugar à reversão da propriedade do lote para o Município, autorizando, ainda, a prorrogação desses prazos com fixação de novas datas para o efeito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, através da informação de um de junho, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que o mesmo delibere autorizar a prorrogação do prazo por mais um ano, a contar do dia onze de março de dois mil e dezasseis, para a requerente dar início à respetiva construção, assim como, delibere autorizar, a prorrogação por igual período para o início da exploração. A Exma. Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal, no dia dois de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo por mais um ano, a contar do dia onze de março de dois mil e dezasseis, para que a requerente possa dar início à construção no lote. Mais deliberou, autorizar a prorrogação por igual período para o início da exploração."----------

DOCUMENTO DE MONITORIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA/DOIS MIL E DEZASSEIS--------

Presente a informação de três de junho de dois mil e dezasseis, da Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, a sugerir para deliberação, por parte do Executivo Municipal, o Documento de Monitorização da Carta Educativa/dois mil e dezasseis, para que este Órgão delibere remeter o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação final. A Sra. Vereadora Isabel Coutinho na mesma data, emite parecer de concordância.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Documento de Monitorização da Carta Educativa/dois mil e dezasseis, assim como remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação".----------

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE----------

Presente a informação do Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, de três de junho de dois mil e dezasseis, a sugerir para aprovação por parte do Executivo Municipal, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, já aprovado pelo Conselho Municipal de Educação na sua reunião de dois de junho de dois mil e dezasseis. A Sra. Vereadora, Isabel Coutinho, na mesma data emite parecer de concordância.---

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete."----------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VERDES----------

Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Adelino Magalhães, de vinte e três de maio de dois mil e dezasseis, a dar conhecimento que o adjudicatário da prestação de serviços de "Recuperação e Valorização de Infraestruturas Verdes", não está a cumprir os prazos estipulados no Caderno de Encargos, tendo sido notificado para o cumprimento do prazo e que os trabalhos apresentados ficaram sempre aquém do solicitado. Mais informa que os atrasos verificados impediram a candidatura deste Município ao aviso de apresentação de candidaturas número NORTE-catorze-dois mil e dezasseis-um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia um de junho de dois mil e dezasseis, sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere resolver o contrato a título sancionatório pelo incumprimento definitivo do mesmo por facto imputável ao co-contratante, nos termos do artigo trezentos e trinta e três do Código dos Contratos Públicos, exigindo ao adjudicatário uma pena pecuniária de dez por cento do valor dos trabalhos em falta. A Exma. Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal, no dia dois de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, resolver o contrato a título sancionatório pelo incumprimento definitivo do mesmo por facto imputável ao co-contratante, nos termos do artigo trezentos e trinta e três do Código dos Contratos Públicos, exigindo uma pena pecuniária de dez por cento do valor dos trabalhos em falta ao adjudicatário da prestação de serviços de "Recuperação e Valorização de Infraestruturas Verdes".----------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROJETO DE EXECUÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)----------

Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Adelino Magalhães, de vinte e três de maio de dois mil e dezasseis, a dar conhecimento que o adjudicatário da prestação de serviços para "Elaboração do Projeto de Reestruturação do Serviço de Atendimento Único (SAU)", não está a cumprir os prazos estipulados no Caderno de Encargos. Mais informa que a Câmara

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Municipal pretende candidatar esta intervenção no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Ave, cuja abertura estava prevista para o mês de maio. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de junho de dois mil e dezasseis, sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere resolver o contrato a título sancionatório pelo incumprimento definitivo do mesmo por facto imputável ao co-contratante, nos termos do artigo trezentos e trinta e três do Código dos Contratos Públicos, exigindo ao adjudicatário uma pena pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento. A Exma. Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.---------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, resolver o contrato a título sancionatório pelo incumprimento definitivo do mesmo por facto imputável ao co-contratante, nos termos do artigo trezentos e trinta e três do Código dos Contratos Públicos, exigindo uma pena pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento ao adjudicatário da prestação de serviços de "Elaboração do Projeto de Reestruturação do Serviço de Atendimento Único (SAU)".----------

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – REVISÃO NÚMERO UM----------

Presente a informação número quarenta e seis/dois mil e dezasseis, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de três de junho de dois mil e dezasseis, a apresentar a proposta de modificação orçamental – Revisão número Um, à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, nos termos da alínea c), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze setembro, submeter ao Órgão Deliberativo, a referida revisão ao orçamento, em conformidade com a competência prevista da alínea a) do número um, do artigo vinte e cinco, da mesma Lei. A Exma. Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Modificação Orçamental – Revisão número Um, bem como submeter ao Órgão Deliberativo, a referida revisão ao orçamento, em conformidade com a competência prevista da alínea a), do número um, do artigo vinte e cinco, da mesma Lei, para apreciação e votação".----------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APROVAÇÃO FINAL----------

Presente a proposta da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Isabel Coutinho, a remeter a versão final do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, para apreciação e votação do Executivo Municipal, bem como para que este Órgão delibere remeter o referido Regulamento à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, assim como remeter este assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação".----------

NOVOS PROCEDIMENTOS DE FATURAÇÃO/COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS----------

Presente a informação quarenta e oito/dois mil e dezasseis, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de três de junho de dois mil e dezasseis, a sugerir para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de novos procedimentos de faturação/cobrança de água, saneamento e resíduos sólidos. A Exma. Senhora Vice- Presidente de Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de novos procedimentos de faturação/cobrança de água, saneamento e resíduos sólidos".----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL----------

Presente a informação número dez/dois mil e dezasseis, da Técnica Superior da DAF, Mariana Pires de três de junho de dois mil e dezasseis, referente à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para quatro postos de trabalho na categoria de assistente

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

operacional, sendo dois postos de trabalho na área de motorista de transportes pesados de mercadorias e dois postos de trabalho na área de operadores de máquinas, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere autorizar a abertura do procedimento. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emite parecer de concordância. A Exma. Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para quatro postos de trabalho na categoria de assistente operacional, sendo dois postos de trabalho na área de motorista de transportes pesados de mercadorias, e dois postos de trabalho na área de operadores de máquinas".--

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA----------

Presente a informação número nove/dois mil e dezasseis, da Técnica Superior da DAF, Mariana Pires, de três de junho de dois mil e dezasseis, referente à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na categoria de técnico superior na área de Sistemas de Informação Geográfica, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere autorizar a abertura do procedimento. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emite parecer de concordância. A Exma. Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.---------

"A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

trabalho por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na categoria de técnico superior na área de Sistemas de Informação Geográfica".----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA ADMISSÃO DE UM ESTAGIÁRIO, COM VISTA À OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DO GRAU UM, NÍVEL DOIS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA----------

Presente a informação número onze/dois mil e dezasseis, da Técnica Superior da DAF, Mariana Pires, de três de junho de dois mil e dezasseis, referente à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para admissão de um estagiário, com vista à ocupação de um posto de trabalho de especialista de informática do grau um, nível dois da carreira de Especialista de Informática, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere autorizar a abertura do procedimento. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emite parecer de concordância. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para admissão de um estagiário, com vista à ocupação de um posto de trabalho de especialista de informática do grau um, nível dois da carreira de Especialista de Informática".----------

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO – ANO DE DOIS MIL E QUINZE----------

Presente a informação número dois/dois mil e dezasseis da Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, de seis de junho, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal, a Consolidação de Contas do Município, referente ao ano de dois mil e quinze, assim como, para que este Órgão delibere remeter as mesmas à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia seis de Junho emite parecer de concordância. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia seis

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por três votos a favor e quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Ana Paula Magalhães Carvalho, Mário António Jesus Leite), aprovar a Consolidação de Contas do Município, referente ao ano de dois mil e quinze. Mais deliberou, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação".----------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida".

"Da análise da Conta de Gerência e Relatório de Gestão de dois mil e quinze do Município de Cabeceiras de Basto é possível destacar diversos indicadores positivos, de entre os quais, se salientam os seguintes: Uma contínua redução substancial da dívida de longo prazo e a fornecedores, invertendo o ciclo hipotecário que se viveu nos últimos anos do mandato autárquico anterior; Uma redução dos juros cobrados pelos empréstimos contraídos junto da banca, indo de encontro aquilo que entendíamos premente e necessário, sendo sinais reveladores de que o exercício económico de dois mil e catorze e dois mil e quinze foram exigentes do ponto de vista financeiro. Redução de custos com pessoal, também por força legal; Por outro lado, é possível destacar diversos indicadores menos positivos, de entre os quais, se salientam os seguintes: Confrangedoras execuções relativamente ao previsto no plano e orçamento para o ano, designadamente quanto ao financiamento global de algumas freguesias; Aumento substancial de gastos com fornecimentos e serviços externos; A continuação de uma política de depauperamento dos munícipes, através da cobrança de impostos diretos, designadamente o IRS (taxa máxima) e do IMI (verificando-se uma execução orçamental superior a onze por cento), à custa do munícipe cabeceirense; Refira-se que mesmo com a descida tímida, no ano de dois mil e quinze, da taxa de IMI, continuou a verificar-se, como alertamos no devido tempo, para receitas de IMI para além do provisionado; Refira-se ainda o facto de ter havido um ligeiro aumento da receita da derrama liquidada à taxa máxima, comportando-se como um autêntico "garrote" aos nossos empresários. Para além disso, os vereadores do IPC entendem que a Conta de Gerência e Relatório de Gestão de dois mil e quinze, continua a informar, à semelhança do ano anterior, com rigor e transparência, sobre a

atividade desenvolvida e sobre a execução financeira do Município, que interrompe uma lógica anterior de crédito fácil e que o presente Executivo está a liquidar. Continuamos a ter uma câmara municipal refém de um paradigma obsoleto em que decaiu a Régie Cooperativa Basto Vida, com emendas que perpetuam a insegurança e a instabilidade daquele organismo, com claro prejuízo para as prestações de serviços e seus funcionários. Por outro lado e com referência ao que nos é dado a conhecer sobre a gestão da Basto Vida, ainda que com muita insistência da parte dos vereadores eleitos pelo IPC, continuamos a ter uma informação muito parca, pouco objetiva sobre a gestão e contas daquela, coartando uma análise clara, que nos permita aferir das contas do município. Face ao exposto, os vereadores eleitos pela lista do Grupo de Cidadãos Eleitores "IPC - Independentes Por Cabeceiras" abstêm-se na votação da Consolidação de contas do ano de dois mil e quinze, como consta no ponto vinte e cinco da Ordem do Dia desta reunião"----------

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Considero que face à análise dos documentos apresentados, podemos concluir que se verifica a continuidade do esforço de contenção da despesa, uma gestão criteriosa dos bens municipais, a arrecadação das receitas previstas, o que permite melhorar o equilíbrio orçamental. No entanto e no seguimento do já enunciado aquando da aprovação da Conta de Gerência da Câmara Municipal, não obstante a transparência, o rigor e a participação de todos os vereadores na gestão municipal, ao longo de dois mil e quinze, coube apenas ao Presidente e aos vereadores do PS a responsabilidade da gestão e da execução orçamental, razão pela qual me abstive na votação".*----------

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A APAV – ASSOCIAÇÃO PATINHAS ABANDONADAS DE VIEIRA----------

Presente a proposta da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Isabel Coutinho, de celebração de protocolo de colaboração com a APAV – Associação Patinhas Abandonadas de Vieira, que tem como objetivo o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a APAV, com vista ao acolhimento, por parte da Associação, de canídeos e felídeos errantes nas instalações que possuem em Vieira do Minho.---

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo de colaboração com a

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

APAV – Associação Patinhas Abandonadas de Vieira, que tem como objetivo o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a APAV, com vista ao acolhimento, por parte da Associação, de canídeos e felídeos errantes nas instalações que possuem em Vieira do Minho".----------

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO----------

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, a sugerir para aprovação por parte do Executivo Municipal o Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objetivo o fomento e a dinamização de atividades educativas e recreativas abertas a toda a comunidade educativa, bem como apoiar as famílias na tarefa educativa das crianças e jovens, proporcionando-lhe oportunidade de autonomia e socialização, para uma integração equilibrada na vida em sociedade e uma cidadania bem sucedida, bem como para que este Órgão delibere remeter o referido Protocolo à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vice-Presidente de Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Magalhães Carvalho), autorizar a celebração do protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objetivo o fomento e a dinamização de atividades educativas e recreativas abertas a toda a comunidade educativa, bem como apoiar as famílias na tarefa educativa das crianças e jovens, proporcionando-lhe oportunidade de autonomia e socialização, para uma integração equilibrada na vida em sociedade e uma cidadania bem sucedida. Mais deliberou, remeter o referido Protocolo à Assembleia Municipal, para apreciação e votação".----------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida".

"Ponto vinte e sete. Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Pais e

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, pelo valor anual de cento e sessenta e três mil e quinhentos euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Só na última reunião, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, de curto prazo, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade daquela Régie Cooperativa; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores; Curiosamente, aquilo que nessa reunião nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma quase imediata (a onze de Março), a concretizar-se quase na íntegra, decorrente da aprovação dos contratos – programa com (algumas) Associações do nosso concelho, por via dos votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, Mário Leite e com os votos contra dos vereadores eleitos pelo IPC e que nos permitiu questionar sobre a existência de diligências, contactos e compromissos que nos foram ocultados; Concluímos, por isso, que não houve sequer uma abordagem para proceder a um verdadeiro diagnóstico, de forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errónea e política de uma régie cooperativa que devia servir para o bem-estar dos Cabeceirenses, em geral e para as pessoas carenciadas, em particular. De nada adiantaram as nossas sugestões, bem como as dúvidas suscitadas, que não tiveram acolhimento. O mesmo se diga das informações e dados que solicitámos e que ainda não nos foram facultados (volvidos três meses), nem respondidos, num claro atropelo ao direito de oposição e ao exercício das funções da vereação, prejudicando desta forma o IPC e, em última análise, todos os Cabeceirenses; Chegados aqui, e sem qualquer abordagem que nos permita conjeturar que foram encontradas novas "soluções", somos confrontados com um protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, pelo valor anual de cento e sessenta e três mil e quinhentos euros, um valor muito significativo, mas que vem na linha dos anteriores contratos-programa celebrados com outras associações e dos contratos interadministrativos a celebrar com as Juntas de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Freguesia. No caso, parece-nos claro que esta Associação, com este protocolo, apenas funcionará como "barriga de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades que continuam a não ter a sua situação resolvida. Constatamos ainda que a presente proposta: ***Primeiro*** *- Não tem autoria política material;* ***Segundo*** *- Não é transparente quanto ao procedimento adotado para aqui chegar;* ***Terceiro*** *- Não é equitativa quanto às diferentes associações do concelho;* ***Quarto*** *- Não está financeiramente justificada, nem juridicamente informada;* ***Quinto*** *- Pode vir a revelar-se um prejuízo para a associação convidada que apenas se disponibilizou a colaborar com a Câmara Municipal;* ***Sexto*** *- Não está suficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este protocolo de colaboração, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC; Assim sendo, consideramos que a presente proposta de protocolo de colaboração é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a "Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto", pelo valor anual de cento e sessenta e três mil e quinhentos euros, como consta no ponto vinte e sete da Ordem do Dia desta reunião".*----------

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Estamos perante uma segunda fase da reestruturação dos serviços que a Câmara Municipal presta aos munícipes e que até aqui constituíam a essência dos serviços da Basto Vida.Desde a primeira reunião deste executivo, em vinte e oito de outubro de dois mil e treze, que afirmei a necessidade de a Câmara "proceder a um debate aprofundado dos objetivos, da estratégia, dos meios financeiros, dos recursos humanos, da estrutura acionista, e do funcionamento da Basto Vida". A Basto Vida era e é uma empresa com diferentes responsabilidades e compromissos que não podemos ignorar. Logo, em primeira linha, os serviços que presta às diferentes comunidades, o funcionamento de muitos equipamentos municipais e as dezenas de postos de trabalho que ninguém quer ver postos em causa. Mas*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

como sempre defendi, nas atuais circunstâncias, os normativos legais exigiam uma reestruturação e uma nova forma de relacionamento entre a Câmara e aquela empresa do setor municipal. Depois de muito trabalho e cooperação entre todos os membros da Câmara e dos responsáveis da Basto Vida, a gestão municipal assume um projeto de descentralização de competências, através de contratos-programa com associações, neste caso com a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, para assumir as responsabilidades em várias áreas da prestação de serviços que a autarquia não está em condições de assegurar. Tal como sempre defendi, o movimento associativo e as Juntas de Freguesia, a sociedade civil, deve assumir cada vez mais um papel interventivo, cabendo à Câmara definir as políticas, coordenar as estratégias e apoiar as instituições na sua ação. "Valorizar a iniciativa da sociedade civil e minimizar o papel da Câmara" ou considerar que "o movimento associativo tem de se libertar e cumprir o seu papel de ação cívica em prol de todos os cabeceirenses" foram linhas de orientação estratégica que defendi antes e depois das eleições. Registo com agrado e reconhecimento que o executivo foi capaz de encontrar as soluções possíveis e que asseguram o essencial: manter os serviços a funcionar; prestar um serviço de qualidade aos munícipes; salvaguardar, quanto possível, os postos de trabalho; e, de acordo com os pareceres jurídicos, assegurar a legalidade dos procedimentos".----------

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS----------

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Alvite, Petimão e Passos, bem como a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social, sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vice - Presidente da

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Magalhães Carvalho), aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Alvite, Petimão e Passos, bem como a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, remeter, o referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal, para apreciação e votação".----------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida".

"Ponto vinte e oito. Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Alvite e Passos, pelo valor de trinta e seis mil, setecentos e vinte euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Só na última reunião, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, de curto prazo, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade daquela régie; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores; Curiosamente, aquilo que nessa reunião nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio, ao tempo e quase de forma imediata (a onze de Março), a concretizar-se quase que também na íntegra, decorrente da aprovação dos contratos – programa com as Associações (algumas) do nosso concelho, por via

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

dos votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, com os votos contra dos vereadores independentes, o que nos permitiu questionar sobre a existência de diligências, contactos e compromissos que nos foram camuflados; Não houve sequer abordagem para proceder a um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errónea e política de uma régie cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, para as pessoas carenciadas em particular. De nada adiantaram as nossas sugestões bem como as dúvidas suscitadas, que não tiveram acolhimento bem como no que respeita às informações e dados que solicitámos, que não foram facultados e que volvidos 3 meses, continuam e teimam em não responder, num claro atropelo ao exercício do direito de oposição, ao exercício das funções da vereação, prejudicando desta forma e em última análise, todos os Cabeceirenses; Chegados aqui, e sem qualquer abordagem que nos permitissem conjeturar novas "soluções", somos confrontados com estes contratos interadministrativos de delegação de competências, negociados com algumas juntas de freguesia, ao pouco que sabemos, sem que informasse o órgão executivo dos termos dos mesmos, mesmo que de forma informal. E destes contratos resulta claro que as juntas de freguesia, aliadas às Associações com contratos programa, apenas funcionarão como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades que continuam a não terem a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a Basto Vida deixa de receber afunila ainda mais a situação financeira da Régie cooperativa, podendo causar, a curto e médio prazo, o estrangulamento financeiro da mesma, com as nefastas consequências que daí poderão advir. Constatamos ainda que a presente proposta: ***Primeiro*** *- Não tem autoria política material;* ***Segundo*** *- Não é de todo transparente quanto ao procedimento adotado para aqui chegar;* ***Terceiro*** *- Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas do concelho;* ***Quarto*** *- Não está financeiramente justificada, nem juridicamente informada;* ***Quinto*** *- Está insuficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa;* ***Sexto*** *- Nos parece que vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que de todo, inviabiliza financeiramente este contrato, que consideramos sofrível para os Cabeceirenses;* ***Sétimo*** *- Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados nas juntas;* ***Oitavo*** *- Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis, como tem ocorrido durante este*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

mandato, fruto de gestões levianas, pobres e pouco profissionais do passado, e que nos deveremos afastar. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e Vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Alvite e Passos, como consta no ponto 28 da Ordem do Dia desta reunião".

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Estamos perante uma segunda fase da reestruturação dos serviços que a Câmara Municipal presta aos munícipes e que até aqui constituíam a essência dos serviços da Basto Vida. Desde a primeira reunião deste executivo, em vinte e oito de outubro de dois mil e treze, que afirmei a necessidade de a Câmara "proceder a um debate aprofundado dos objetivos, da estratégia, dos meios financeiros, dos recursos humanos, da estrutura acionista, e do funcionamento da Basto Vida". A Basto Vida era e é uma empresa com diferentes responsabilidades e compromissos que não podemos ignorar. Logo, em primeira linha, os serviços que presta às diferentes comunidades, o funcionamento de muitos equipamentos municipais e as dezenas de postos de trabalho que ninguém quer ver postos em causa. Mas como sempre defendi, nas atuais circunstâncias, os normativos legais exigiam uma reestruturação e uma nova forma de relacionamento entre a Câmara e aquela empresa do setor municipal. Depois de muito trabalho e cooperação entre todos os membros da Câmara e dos responsáveis da Basto Vida, a gestão municipal assume um projeto de descentralização de competências, através de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia e contratos-programa com associações para assumir as responsabilidades em várias áreas da prestação de serviços que a autarquia não está em condições de assegurar. Tal como sempre defendi, o movimento associativo e as Juntas de Freguesia, a sociedade civil, deve assumir cada vez mais*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

um papel interventivo, cabendo à Câmara definir as políticas, coordenar as estratégias e apoiar as instituições na sua ação. "Valorizar a iniciativa da sociedade civil e minimizar o papel da Câmara" ou considerar que "o movimento associativo tem de se libertar e cumprir o seu papel de ação cívica em prol de todos os cabeceirenses" foram linhas de orientação estratégica que defendi antes e depois das eleições. Registo com agrado e reconhecimento que o executivo foi capaz de encontrar as soluções possíveis e que asseguram o essencial: manter os serviços a funcionar; prestar um serviço de qualidade aos munícipes; salvaguardar, quanto possível, os postos de trabalho; e, de acordo com os pareceres jurídicos, assegurar a legalidade dos procedimentos".----------

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE----------

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, a sugerir para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arco de Baúlhe e Vila Nune, bem como a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social, bem como a dinamização e funcionamento da Casa do Povo do Arco de Baúlhe e Espaço Internet do Arco de Baúlhe. Mais sugere que o Executivo Municipal delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Magalhães Carvalho), aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção

social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arco de Baúlhe e Vila Nune e a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social, bem como a dinamização e funcionamento da Casa do Povo do Arco de Baúlhe e Espaço Internet do Arco de Baúlhe. Mais deliberou, remeter o referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal, para apreciação e votação".--------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida".

"Ponto vinte e nove. Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, pelo valor de duzentos e dezanove mil euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Só na última reunião, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, de curto prazo, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade daquela régie; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores; Curiosamente, aquilo que nessa reunião nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio, ao tempo e quase de forma imediata (a onze de Março), a concretizar-se quase que também na íntegra, decorrente da aprovação dos contratos – programa com as Associações (algumas) do nosso concelho, por via dos votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, com os votos contra dos vereadores independentes, o que nos permitiu questionar sobre a existência de diligências, contactos e compromissos que nos foram camuflados; Não houve sequer abordagem para proceder a um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errónea e política de uma régie cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, para as pessoas carenciadas em particular. De nada adiantaram as nossas sugestões bem como as dúvidas suscitadas, que não tiveram acolhimento bem como

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

no que respeita às informações e dados que solicitámos, que não foram facultados e que volvidos três meses, continuam e teimam em não responder, num claro atropelo ao exercício do direito de oposição, ao exercício das funções da vereação, prejudicando desta forma e em última análise, todos os Cabeceirenses; Chegados aqui, e sem qualquer abordagem que nos permitissem conjeturar novas " soluções ", somos confrontados com estes contratos interadministrativos de delegação de competências, negociados com algumas juntas de freguesia, ao pouco que sabemos, sem que informasse o órgão executivo dos termos dos mesmos, mesmo que de forma informal. E destes contratos resulta claro que as juntas de freguesia, aliadas às Associações com contratos programa, apenas funcionarão como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades que continuam a não terem a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a Basto Vida deixa de receber afunila ainda mais a situação financeira da Régie cooperativa, podendo causar, a curto e médio prazo, o estrangulamento financeiro da mesma, com as nefastas consequências que daí poderão advir. Constatamos ainda que a presente proposta: ***Primeiro*** *- Não tem autoria política material;* ***Segundo*** *- Não é de todo transparente quanto ao procedimento adoptado para aqui chegar;* ***Terceiro*** *- Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas do concelho;* ***Quarto*** *- Não está financeiramente justificada, nem juridicamente informada;* ***Quinto*** *- Está insuficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa;* ***Sexto*** *- Nos parece que vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que de todo, inviabiliza financeiramente este contrato, que consideramos sofrível para os Cabeceirenses;* ***Setimo*** *- Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados nas juntas;* ***Oitavo*** *- Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis, como tem ocorrido durante este mandato, fruto de gestões levianas, pobres e pouco profissionais do passado, e que nos deveremos afastar. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e Vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, como consta no ponto vinte e nove da Ordem do Dia desta reunião".----------

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Estamos perante uma segunda fase da reestruturação dos serviços que a Câmara Municipal presta aos munícipes e que até aqui constituíam a essência dos serviços da Basto Vida. Desde a primeira reunião deste executivo, em vinte e oito de outubro de dois mil e treze, que afirmei a necessidade de a Câmara "proceder a um debate aprofundado dos objetivos, da estratégia, dos meios financeiros, dos recursos humanos, da estrutura acionista, e do funcionamento da Basto Vida". A Basto Vida era e é uma empresa com diferentes responsabilidades e compromissos que não podemos ignorar. Logo, em primeira linha, os serviços que presta às diferentes comunidades, o funcionamento de muitos equipamentos municipais e as dezenas de postos de trabalho que ninguém quer ver postos em causa. Mas como sempre defendi, nas atuais circunstâncias, os normativos legais exigiam uma reestruturação e uma nova forma de relacionamento entre a Câmara e aquela empresa do setor municipal. Depois de muito trabalho e cooperação entre todos os membros da Câmara e dos responsáveis da Basto Vida, a gestão municipal assume um projeto de descentralização de competências, através de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia e contratos-programa com associações para assumir as responsabilidades em várias áreas da prestação de serviços que a autarquia não está em condições de assegurar. Tal como sempre defendi, o movimento associativo e as Juntas de Freguesia, a sociedade civil, deve assumir cada vez mais um papel interventivo, cabendo à Câmara definir as políticas, coordenar as estratégias e apoiar as instituições na sua ação. "Valorizar a iniciativa da sociedade civil e minimizar o papel da Câmara" ou considerar que "o movimento associativo tem de se libertar e cumprir o seu papel de ação cívica em prol de todos os cabeceirenses" foram linhas de orientação estratégica que defendi antes e depois das eleições. Registo com agrado e reconhecimento que o executivo foi capaz de encontrar as soluções possíveis e que asseguram o essencial: manter os serviços a funcionar; prestar um serviço de qualidade aos munícipes; salvaguardar, quanto possível, os*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

postos de trabalho; e, de acordo com os pareceres jurídicos, assegurar a legalidade dos procedimentos".----------

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE BUCOS----------

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, a sugerir para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Bucos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente a dinamização e funcionamento da Casa da Lã, mais sugere que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Magalhães Carvalho), aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Bucos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente a dinamização e funcionamento da Casa da Lã. Mais deliberou, remeter o referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal, para apreciação e votação".----------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida"

"Ponto trinta. Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a freguesia de Bucos, pelo valor de sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Só na última reunião, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, de curto prazo, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade daquela régie; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores; Curiosamente, aquilo que nessa reunião nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio, ao tempo e quase de forma imediata (a onze de Março), a concretizar-se quase que também na íntegra, decorrente da aprovação dos contratos – programa com as Associações (algumas) do nosso concelho, por via dos votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, com os votos contra dos vereadores independentes, o que nos permitiu questionar sobre a existência de diligências, contactos e compromissos que nos foram camuflados; Não houve sequer abordagem para proceder a um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errónea e política de uma régie cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, para as pessoas carenciadas em particular. De nada adiantaram as nossas sugestões bem como as dúvidas suscitadas, que não tiveram acolhimento bem como no que respeita às informações e dados que solicitámos, que não foram facultados e que volvidos três meses, continuam e teimam em não responder, num claro atropelo ao exercício do direito de oposição, ao exercício das funções da vereação, prejudicando desta forma e em última análise, todos os Cabeceirenses; Chegados aqui, e sem qualquer abordagem que nos permitissem conjeturar novas "soluções", somos confrontados com estes contratos interadministrativos de delegação de competências, negociados com algumas juntas de freguesia, ao pouco que sabemos, sem que informasse o órgão executivo dos termos dos mesmos, mesmo que de forma informal. E destes contratos resulta claro que as juntas de freguesia, aliadas às Associações com contratos programa, apenas funcionarão como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades que continuam a não terem a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a Basto Vida deixa de receber afunila ainda mais a situação financeira da Régie cooperativa, podendo causar,

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

a curto e médio prazo, o estrangulamento financeiro da mesma, com as nefastas consequências que daí poderão advir. Constatamos ainda que a presente proposta: ***Primeiro*** *- Não tem autoria política material;* ***Segundo*** *- Não é de todo transparente quanto ao procedimento adotado para aqui chegar;* ***Terceiro*** *- Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas do concelho;* ***Quarto*** *- Não está financeiramente justificada, nem juridicamente informada;* ***Quinto*** *- Está insuficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa;* ***Sexto*** *- Nos parece que vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que de todo, inviabiliza financeiramente este contrato, que consideramos sofrível para os Cabeceirenses;* ***Sétimo*** *- Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados nas juntas;* ***Oitavo*** *- Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis, como tem ocorrido durante este mandato, fruto de gestões levianas, pobres e pouco profissionais do passado, e que nos deveremos afastar. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e Vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a freguesia de Bucos como consta no ponto trinta da Ordem do Dia desta reunião".*----------

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Estamos perante uma segunda fase da reestruturação dos serviços que a Câmara Municipal presta aos munícipes e que até aqui constituíam a essência dos serviços da Basto Vida. Desde a primeira reunião deste executivo, em vinte e oito de outubro de dois mil e treze, que afirmei a necessidade de a Câmara "proceder a um debate aprofundado dos objetivos, da estratégia, dos meios financeiros, dos recursos humanos, da estrutura acionista, e do funcionamento da Basto Vida". A Basto Vida era e é uma empresa com diferentes*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

responsabilidades e compromissos que não podemos ignorar. Logo, em primeira linha, os serviços que presta às diferentes comunidades, o funcionamento de muitos equipamentos municipais e as dezenas de postos de trabalho que ninguém quer ver postos em causa. Mas como sempre defendi, nas atuais circunstâncias, os normativos legais exigiam uma reestruturação e uma nova forma de relacionamento entre a Câmara e aquela empresa do setor municipal. Depois de muito trabalho e cooperação entre todos os membros da Câmara e dos responsáveis da Basto Vida, a gestão municipal assume um projeto de descentralização de competências, através de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia e contratos-programa com associações para assumir as responsabilidades em várias áreas da prestação de serviços que a autarquia não está em condições de assegurar. Tal como sempre defendi, o movimento associativo e as Juntas de Freguesia, a sociedade civil, deve assumir cada vez mais um papel interventivo, cabendo à Câmara definir as políticas, coordenar as estratégias e apoiar as instituições na sua ação. "Valorizar a iniciativa da sociedade civil e minimizar o papel da Câmara" ou considerar que "o movimento associativo tem de se libertar e cumprir o seu papel de ação cívica em prol de todos os cabeceirenses" foram linhas de orientação estratégica que defendi antes e depois das eleições. Registo com agrado e reconhecimento que o executivo foi capaz de encontrar as soluções possíveis e que asseguram o essencial: manter os serviços a funcionar; prestar um serviço de qualidade aos munícipes; salvaguardar, quanto possível, os postos de trabalho; e, de acordo com os pareceres jurídicos, assegurar a legalidade dos procedimentos".----------

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CAVEZ----------

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Cavez, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arosa e Moimenta, bem como a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

sugere que o Executivo Municipal delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Magalhães Carvalho), aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Cavez, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arosa e Moimenta, bem como a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, remeter o referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal, para apreciação e votação".----------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida".

"Ponto trinta e um. Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a freguesia de Cavez, pelo valor de vinte e sete mil euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Só na última reunião, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, de curto prazo, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade daquela régie; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores; Curiosamente, aquilo que nessa reunião nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio, ao tempo e quase de forma imediata (a onze de Março), a

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

concretizar-se quase que também na íntegra, decorrente da aprovação dos contratos – programa com as Associações (algumas) do nosso concelho, por via dos votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, com os votos contra dos vereadores independentes, o que nos permitiu questionar sobre a existência de diligências, contactos e compromissos que nos foram camuflados; Não houve sequer abordagem para proceder a um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errónea e política de uma régie cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, para as pessoas carenciadas em particular. De nada adiantaram as nossas sugestões bem como as dúvidas suscitadas, que não tiveram acolhimento bem como no que respeita às informações e dados que solicitámos, que não foram facultados e que volvidos três meses, continuam e teimam em não responder, num claro atropelo ao exercício do direito de oposição, ao exercício das funções da vereação, prejudicando desta forma e em última análise, todos os Cabeceirenses; Chegados aqui, e sem qualquer abordagem que nos permitissem conjeturar novas " soluções ", somos confrontados com estes contratos interadministrativos de delegação de competências, negociados com algumas juntas de freguesia, ao pouco que sabemos, sem que informasse o órgão executivo dos termos dos mesmos, mesmo que de forma informal. E destes contratos resulta claro que as juntas de freguesia, aliadas às Associações com contratos programa, apenas funcionarão como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades que continuam a não terem a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a Basto Vida deixa de receber afunila ainda mais a situação financeira da Régie cooperativa, podendo causar, a curto e médio prazo, o estrangulamento financeiro da mesma, com as nefastas consequências que daí poderão advir. Constatamos ainda que a presente proposta: ***Primeiro*** *- Não tem autoria política material; Segundo - Não é de todo transparente quanto ao procedimento adoptado para aqui chegar;* ***Terceiro*** *- Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas do concelho;* ***Quarta*** *- Não está financeiramente justificada, nem juridicamente informada;* ***Quinto*** *- Está insuficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa;* ***Sexto*** *- Nos parece que vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que de todo, inviabiliza financeiramente este contrato, que consideramos sofrível para os Cabeceirenses;* ***Sétimo*** *- Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados nas juntas;* ***Oitavo*** *- Não está*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis, como tem ocorrido durante este mandato, fruto de gestões levianas, pobres e pouco profissionais do passado, e que nos deveremos afastar. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e Vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a freguesia de Cavez como consta no ponto trinta e um da Ordem do Dia desta reunião".--------

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Estamos perante uma segunda fase da reestruturação dos serviços que a Câmara Municipal presta aos munícipes e que até aqui constituíam a essência dos serviços da Basto Vida. Desde a primeira reunião deste executivo, em vinte e oito de outubro de dois mil e treze, que afirmei a necessidade de a Câmara "proceder a um debate aprofundado dos objetivos, da estratégia, dos meios financeiros, dos recursos humanos, da estrutura acionista, e do funcionamento da Basto Vida". A Basto Vida era e é uma empresa com diferentes responsabilidades e compromissos que não podemos ignorar. Logo, em primeira linha, os serviços que presta às diferentes comunidades, o funcionamento de muitos equipamentos municipais e as dezenas de postos de trabalho que ninguém quer ver postos em causa. Mas como sempre defendi, nas atuais circunstâncias, os normativos legais exigiam uma reestruturação e uma nova forma de relacionamento entre a Câmara e aquela empresa do setor municipal. Depois de muito trabalho e cooperação entre todos os membros da Câmara e dos responsáveis da Basto Vida, a gestão municipal assume um projeto de descentralização de competências, através de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia e contratos-programa com associações para assumir as responsabilidades em várias áreas da prestação de serviços que a autarquia não está em condições de assegurar. Tal como sempre defendi, o*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

movimento associativo e as Juntas de Freguesia, a sociedade civil, deve assumir cada vez mais um papel interventivo, cabendo à Câmara definir as políticas, coordenar as estratégias e apoiar as instituições na sua ação. "Valorizar a iniciativa da sociedade civil e minimizar o papel da Câmara" ou considerar que "o movimento associativo tem de se libertar e cumprir o seu papel de ação cívica em prol de todos os cabeceirenses" foram linhas de orientação estratégica que defendi antes e depois das eleições. Registo com agrado e reconhecimento que o executivo foi capaz de encontrar as soluções possíveis e que asseguram o essencial: manter os serviços a funcionar; prestar um serviço de qualidade aos munícipes; salvaguardar, quanto possível, os postos de trabalho; e, de acordo com os pareceres jurídicos, assegurar a legalidade dos procedimentos".----------

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DA FAIA--

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, a sugerir para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia da Faia, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente a dinamização do Espaço de Convívio e Lazer da Faia, bem como a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social, sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Magalhães Carvalho), aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia da Faia, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente a dinamização do

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Espaço de Convívio e Lazer da Faia, bem como a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, remeter o referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal, para apreciação e votação".----------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida".

"Ponto trinta e dois. Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a freguesia de Faia, pelo valor de quinze mil e trezentos euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Só na última reunião, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, de curto prazo, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade daquela régie; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores; Curiosamente, aquilo que nessa reunião nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio, ao tempo e quase de forma imediata (a onze de Março), a concretizar-se quase que também na íntegra, decorrente da aprovação dos contratos – programa com as Associações (algumas) do nosso concelho, por via dos votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, com os votos contra dos vereadores independentes, o que nos permitiu questionar sobre a existência de diligências, contactos e compromissos que nos foram camuflados; Não houve sequer abordagem para proceder a um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errónea e política de uma régie cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, para as pessoas carenciadas em particular. De nada adiantaram as nossas sugestões bem como as dúvidas suscitadas, que não tiveram acolhimento bem como no que respeita às informações e dados que solicitámos, que não foram facultados e que volvidos três meses, continuam e teimam em não responder, num claro atropelo ao exercício do direito de oposição, ao exercício das funções da vereação, prejudicando desta forma e em última análise,

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

todos os Cabeceirenses; Chegados aqui, e sem qualquer abordagem que nos permitissem conjeturar novas " soluções ", somos confrontados com estes contratos interadministrativos de delegação de competências, negociados com algumas juntas de freguesia, ao pouco que sabemos, sem que informasse o órgão executivo dos termos dos mesmos, mesmo que de forma informal. E destes contratos resulta claro que as juntas de freguesia, aliadas às Associações com contratos programa, apenas funcionarão como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades que continuam a não terem a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a Basto Vida deixa de receber afunila ainda mais a situação financeira da Régie cooperativa, podendo causar, a curto e médio prazo, o estrangulamento financeiro da mesma, com as nefastas consequências que daí poderão advir. Constatamos ainda que a presente proposta: ***Primeiro*** *- Não tem autoria política material;* ***Segundo*** *- Não é de todo transparente quanto ao procedimento adotado para aqui chegar;* ***Terceiro*** *- Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas do concelho;* ***Quarto*** *- Não está financeiramente justificada, nem juridicamente informada;* ***Quinto*** *- Está insuficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa;* ***Sexto*** *- Nos parece que vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que de todo, inviabiliza financeiramente este contrato, que consideramos sofrível para os Cabeceirenses;* ***Sétimo*** *- Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados nas juntas;* ***Oitavo*** *- Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis, como tem ocorrido durante este mandato, fruto de gestões levianas, pobres e pouco profissionais do passado, e que nos deveremos afastar. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e Vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a freguesia de Faia como consta no ponto trinta e dois da Ordem do Dia desta reunião".---------

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Estamos perante uma segunda fase da reestruturação dos serviços que a Câmara Municipal presta aos munícipes e que até aqui constituíam a essência dos serviços da Basto Vida. Desde a primeira reunião deste executivo, em vinte e oito de outubro de dois mil e treze, que afirmei a necessidade de a Câmara "proceder a um debate aprofundado dos objetivos, da estratégia, dos meios financeiros, dos recursos humanos, da estrutura acionista, e do funcionamento da Basto Vida". A Basto Vida era e é uma empresa com diferentes responsabilidades e compromissos que não podemos ignorar. Logo, em primeira linha, os serviços que presta às diferentes comunidades, o funcionamento de muitos equipamentos municipais e as dezenas de postos de trabalho que ninguém quer ver postos em causa. Mas como sempre defendi, nas atuais circunstâncias, os normativos legais exigiam uma reestruturação e uma nova forma de relacionamento entre a Câmara e aquela empresa do setor municipal. Depois de muito trabalho e cooperação entre todos os membros da Câmara e dos responsáveis da Basto Vida, a gestão municipal assume um projeto de descentralização de competências, através de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia e contratos-programa com associações para assumir as responsabilidades em várias áreas da prestação de serviços que a autarquia não está em condições de assegurar. Tal como sempre defendi, o movimento associativo e as Juntas de Freguesia, a sociedade civil, deve assumir cada vez mais um papel interventivo, cabendo à Câmara definir as políticas, coordenar as estratégias e apoiar as instituições na sua ação. "Valorizar a iniciativa da sociedade civil e minimizar o papel da Câmara" ou considerar que "o movimento associativo tem de se libertar e cumprir o seu papel de ação cívica em prol de todos os cabeceirenses" foram linhas de orientação estratégica que defendi antes e depois das eleições. Registo com agrado e reconhecimento que o executivo foi capaz de encontrar as soluções possíveis e que asseguram o essencial: manter os serviços a funcionar; prestar um serviço de qualidade aos munícipes; salvaguardar, quanto possível, os postos de trabalho; e, de acordo com os pareceres jurídicos, assegurar a legalidade dos procedimentos".*----------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE REFOJOS DE BASTO, OUTEIRO E PAINZELA----------

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, a sugerir para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Painzela, Outeiro, Cucana e Refojos de Basto, bem como a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais sugere que o Executivo Municipal delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Magalhães Carvalho), aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Painzela, Outeiro, Cucana e Refojos de Basto, bem como a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, remeter o referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal, para apreciação e votação".----------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida". *"Ponto trinta e três. Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

e a União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, pelo valor de quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Só na última reunião, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, de curto prazo, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade daquela régie; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores; Curiosamente, aquilo que nessa reunião nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio, ao tempo e quase de forma imediata (a onze de Março), a concretizar-se quase que também na íntegra, decorrente da aprovação dos contratos – programa com as Associações (algumas) do nosso concelho, por via dos votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, com os votos contra dos vereadores independentes, o que nos permitiu questionar sobre a existência de diligências, contactos e compromissos que nos foram camuflados; Não houve sequer abordagem para proceder a um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errónea e política de uma régie cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, para as pessoas carenciadas em particular. De nada adiantaram as nossas sugestões bem como as dúvidas suscitadas, que não tiveram acolhimento bem como no que respeita às informações e dados que solicitámos, que não foram facultados e que volvidos três meses, continuam e teimam em não responder, num claro atropelo ao exercício do direito de oposição, ao exercício das funções da vereação, prejudicando desta forma e em última análise, todos os Cabeceirenses; Chegados aqui, e sem qualquer abordagem que nos permitissem conjeturar novas "soluções", somos confrontados com estes contratos interadministrativos de delegação de competências, negociados com algumas juntas de freguesia, ao pouco que sabemos, sem que informasse o órgão executivo dos termos dos mesmos, mesmo que de forma informal. E destes contratos resulta claro que as juntas de freguesia, aliadas às Associações com contratos programa, apenas funcionarão como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades que

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

continuam a não terem a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a Basto Vida deixa de receber afunila ainda mais a situação financeira da Régie cooperativa, podendo causar, a curto e médio prazo, o estrangulamento financeiro da mesma, com as nefastas consequências que daí poderão advir. Constatamos ainda que a presente proposta: ***Primeiro*** *- Não tem autoria política material;* ***Segundo*** *- Não é de todo transparente quanto ao procedimento adotado para aqui chegar;* ***Terceiro*** *- Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas do concelho;* ***Quarto*** *- Não está financeiramente justificada, nem juridicamente informada;* ***Quinto*** *- Está insuficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa;* ***Sexto*** *- Nos parece que vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que de todo, inviabiliza financeiramente este contrato, que consideramos sofrível para os Cabeceirenses;* ***Sétimo*** *- Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados nas juntas;* ***Oitavo*** *- Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis, como tem ocorrido durante este mandato, fruto de gestões levianas, pobres e pouco profissionais do passado, e que nos deveremos afastar. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e Vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, como consta no ponto trinta e três da Ordem do Dia desta reunião".*----------

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Estamos perante uma segunda fase da reestruturação dos serviços que a Câmara Municipal presta aos munícipes e que até aqui constituíam a essência dos serviços da Basto Vida. Desde a primeira reunião deste executivo, em vinte e oito de outubro de dois mil e*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

treze, que afirmei a necessidade de a Câmara "proceder a um debate aprofundado dos objetivos, da estratégia, dos meios financeiros, dos recursos humanos, da estrutura acionista, e do funcionamento da Basto Vida". A Basto Vida era e é uma empresa com diferentes responsabilidades e compromissos que não podemos ignorar. Logo, em primeira linha, os serviços que presta às diferentes comunidades, o funcionamento de muitos equipamentos municipais e as dezenas de postos de trabalho que ninguém quer ver postos em causa. Mas como sempre defendi, nas atuais circunstâncias, os normativos legais exigiam uma reestruturação e uma nova forma de relacionamento entre a Câmara e aquela empresa do setor municipal. Depois de muito trabalho e cooperação entre todos os membros da Câmara e dos responsáveis da Basto Vida, a gestão municipal assume um projeto de descentralização de competências, através de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia e contratos-programa com associações para assumir as responsabilidades em várias áreas da prestação de serviços que a autarquia não está em condições de assegurar. Tal como sempre defendi, o movimento associativo e as Juntas de Freguesia, a sociedade civil, deve assumir cada vez mais um papel interventivo, cabendo à Câmara definir as políticas, coordenar as estratégias e apoiar as instituições na sua ação. "Valorizar a iniciativa da sociedade civil e minimizar o papel da Câmara" ou considerar que "o movimento associativo tem de se libertar e cumprir o seu papel de ação cívica em prol de todos os cabeceirenses" foram linhas de orientação estratégica que defendi antes e depois das eleições. Registo com agrado e reconhecimento que o executivo foi capaz de encontrar as soluções possíveis e que asseguram o essencial: manter os serviços a funcionar; prestar um serviço de qualidade aos munícipes; salvaguardar, quanto possível, os postos de trabalho; e, de acordo com os pareceres jurídicos, assegurar a legalidade dos procedimentos".----------

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIODOURO----------

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Riodouro, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Eiró e Cambezes, bem como a promoção do envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais sugere que o Executivo Municipal delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Magalhães Carvalho), aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Riodouro, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Eiró e Cambezes, bem como a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, remeter o referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal, para apreciação e votação".----------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida".

"Ponto trinta e quatro. Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a freguesia de Riodouro, pelo valor de trinta mil e seiscentos euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Só na última reunião, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, de curto prazo, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade daquela régie; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores; Curiosamente, aquilo que nessa reunião nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio, ao tempo e quase de forma imediata (a onze de Março), a concretizar-se quase que também na íntegra, decorrente da aprovação dos contratos – programa com as Associações (algumas) do nosso concelho, por via dos votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, com os votos contra dos vereadores independentes, o que nos permitiu questionar sobre a existência de diligências, contactos e compromissos que nos foram camuflados; Não houve sequer abordagem para proceder a um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errónea e política de uma régie cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, para as pessoas carenciadas em particular. De nada adiantaram as nossas sugestões bem como as dúvidas suscitadas, que não tiveram acolhimento bem como no que respeita às informações e dados que solicitámos, que não foram facultados e que volvidos três meses, continuam e teimam em não responder, num claro atropelo ao exercício do direito de oposição, ao exercício das funções da vereação, prejudicando desta forma e em última análise, todos os Cabeceirenses; Chegados aqui, e sem qualquer abordagem que nos permitissem conjeturar novas " soluções ", somos confrontados com estes contratos interadministrativos de delegação de competências, negociados com algumas juntas de freguesia, ao pouco que sabemos, sem que informasse o órgão executivo dos termos dos mesmos, mesmo que de forma informal. E destes contratos resulta claro que as juntas de freguesia, aliadas às Associações com contratos programa, apenas funcionarão como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades que continuam a não terem a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a Basto Vida deixa de receber afunila ainda mais a situação financeira da Régie cooperativa, podendo causar, a curto e médio prazo, o estrangulamento financeiro da mesma, com as nefastas consequências que daí poderão advir. Constatamos ainda que a presente proposta: ***Primeiro*** *- Não tem autoria política material;* ***Segundo*** *- Não é de todo transparente quanto ao procedimento adotado para aqui chegar;* ***Terceiro*** *- Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas do concelho;* ***Quarto*** *- Não está financeiramente justificada, nem juridicamente informada;* ***Quinto*** *- Está insuficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa;* ***Sexto*** *- Nos parece que vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que de todo, inviabiliza*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

financeiramente este contrato, que consideramos sofrível para os Cabeceirenses; ***Sétimo*** *- Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados nas juntas;* ***Oitavo*** *- Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis, como tem ocorrido durante este mandato, fruto de gestões levianas, pobres e pouco profissionais do passado, e que nos deveremos afastar. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e Vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a freguesia de Riodouro, como consta no ponto trinta e quatro da Ordem do Dia desta reunião.*

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada uma declaração de voto a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Estamos perante uma segunda fase da reestruturação dos serviços que a Câmara Municipal presta aos munícipes e que até aqui constituíam a essência dos serviços da Basto Vida. Desde a primeira reunião deste executivo, em vinte e oito de outubro de dois mil e treze, que afirmei a necessidade de a Câmara "proceder a um debate aprofundado dos objetivos, da estratégia, dos meios financeiros, dos recursos humanos, da estrutura acionista, e do funcionamento da Basto Vida". A Basto Vida era e é uma empresa com diferentes responsabilidades e compromissos que não podemos ignorar. Logo, em primeira linha, os serviços que presta às diferentes comunidades, o funcionamento de muitos equipamentos municipais e as dezenas de postos de trabalho que ninguém quer ver postos em causa. Mas como sempre defendi, nas atuais circunstâncias, os normativos legais exigiam uma reestruturação e uma nova forma de relacionamento entre a Câmara e aquela empresa do setor municipal. Depois de muito trabalho e cooperação entre todos os membros da Câmara e dos responsáveis da Basto Vida, a gestão municipal assume um projeto de descentralização de*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

competências, através de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia e contratos-programa com associações para assumir as responsabilidades em várias áreas da prestação de serviços que a autarquia não está em condições de assegurar. Tal como sempre defendi, o movimento associativo e as Juntas de Freguesia, a sociedade civil, deve assumir cada vez mais um papel interventivo, cabendo à Câmara definir as políticas, coordenar as estratégias e apoiar as instituições na sua ação. "Valorizar a iniciativa da sociedade civil e minimizar o papel da Câmara" ou considerar que "o movimento associativo tem de se libertar e cumprir o seu papel de ação cívica em prol de todos os cabeceirenses" foram linhas de orientação estratégica que defendi antes e depois das eleições. Registo com agrado e reconhecimento que o executivo foi capaz de encontrar as soluções possíveis e que asseguram o essencial: manter os serviços a funcionar; prestar um serviço de qualidade aos munícipes; salvaguardar, quanto possível, os postos de trabalho; e, de acordo com os pareceres jurídicos, assegurar a legalidade dos procedimentos".----------

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A BASTO VIDA----------

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, a sugerir para aprovação por parte do Executivo Municipal, a Adenda ao Contrato Programa celebrado com a Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, sem que haja qualquer alteração ao montante da indemnização compensatória. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Magalhães Carvalho), aprovar a Adenda ao Contrato Programa celebrado com a Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, sem que haja qualquer alteração ao montante da indemnização compensatória. Mais deliberou remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação".----------

"Pelos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida". "*Ponto trinta e cinco.*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Só na última reunião, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, de curto prazo, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade daquela régie; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores; Curiosamente, aquilo que nessa reunião nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio, ao tempo e quase de forma imediata (a onze de Março), a concretizar-se quase que também na íntegra, decorrente da aprovação dos contratos – programa com as Associações (algumas) do nosso concelho, por via dos votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, com os votos contra dos vereadores independentes, o que nos permitiu questionar sobre a existência de diligências, contactos e compromissos que nos foram camuflados; Não houve sequer abordagem para proceder a um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errónea e política de uma régie cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, para as pessoas carenciadas em particular. De nada adiantaram as nossas sugestões bem como as dúvidas suscitadas, que não tiveram acolhimento bem como no que respeita às informações e dados que solicitámos, que não foram facultados e que volvidos três meses, continuam e teimam em não responder, num claro atropelo ao exercício do direito de oposição, ao exercício das funções da vereação, prejudicando desta forma e em última análise, todos os Cabeceirenses; Chegados aqui, e sem qualquer abordagem que nos permitissem conjeturar novas " soluções ", somos confrontados com a adenda ao contrato programa da Basto Vida, que se limita a substituir duas cláusulas por outras tantas, sem alteração do valor inicial. Ora, para as centenas de milhar de euros em questão, a documentação apresentada para a justificação da adenda limitou-se a justificar um mero expediente administrativo, motivado por uma hipotética feitura dos contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, a vigorar a partir de Agosto próximo. Ainda das justificações arroladas para o efeito, continuou-se sem justificação, qualitativa e muitos menos quantitativa, para as prestações de serviços protocoladas

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

a substituir, imprescindíveis para formular um juízo válido, sério e responsável. Por entendermos que precisamente " a cara deverá bater com a careta", devemos sempre exigir das autoridades públicas, in casu, da Câmara Municipal, a correta gestão dos dinheiros públicos e que não nos foi minimamente fundamentada. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre esta adenda, mas que não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de adenda é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e Vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração da adenda ao contrato com a Basto Vida, como consta no ponto trinta e cinco da Ordem do Dia desta reunião".----------

COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO – ATUALIZAÇÃO DA LISTA INDICATIVA DE PORTUGAL----------

DELIBERAÇÃO – A CANDIDATURA DO NOSSO MOSTEIRO A PATRIMÓNIO MUNDIAL DA UNESCO----------

"Um monte de pedras deixa de ser um monte de pedras a partir do momento em que um homem o contempla tendo em mente a visão de uma catedral." – Antoine de Saint-Exupery. **Primeiro -** No decorrer dos séculos de história do Mosteiro de S. Miguel de Refojos existem seis anos de profunda escuridão. Em mil quinhentos e quarenta e nove, o Papa Paulo III, através da Bula papal "Eminenti Apostolicae Sedis", decretou a extinção pura e simples do Mosteiro, passando os seus bens e rendas para a fundação dos Colégios de S. Bento e S. Jerónimo, em Coimbra. Depois, em mil quinhentos e cinquenta e cinco, o Papa Paulo IV decretou a continuidade do Mosteiro, anulando a decisão do Papa seu antecessor. O pedido para a extinção do Mosteiro partiu do então reitor da Universidade de Coimbra, frei Diogo de Murça, que era ao mesmo tempo Abade do Mosteiro de S. Miguel de Refojos. O mesmo frei Diogo de Murça solicitou ao novo Papa, seis anos depois, que o Mosteiro pudesse continuar. O que se passou nestes seis anos que levou frei Diogo de Murça a mudar de opinião? Que se terá passado de tão relevante que levou o Papa Paulo IV a anular uma decisão do Papa Paulo III? É fácil, por analogia, concluir que os frades do Mosteiro, acompanhados pelos líderes religiosos, políticos e culturais de então, de Cabeceiras de Basto e da região, tiveram a ousadia de lutar pela continuidade do

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Mosteiro. Registe-se que frei Diogo de Murça se tornou numa das figuras de maior relevo da história do Mosteiro, sendo um dos principais promotores, nacional e internacionalmente, do Mosteiro Beneditino de S. Miguel de Refojos, estando aqui sepultado. O que teria acontecido se perante a Bula Papal que extinguiu o Mosteiro, os frades e a sociedade de então se tivessem resignado e nada tivessem feito? A resposta é evidente. **Segundo** - No final de dois mil e treze, a Câmara Municipal decidiu dar início à elaboração de uma candidatura para a inscrição do Mosteiro de S. Miguel de Refojos na Lista Indicativa do Património Mundial da UNESCO. Foi criado um Grupo de Trabalho. Foi constituída uma Comissão de Honra e uma Comissão Científica com investigadores conceituados das Universidades do Minho e do Porto. O Município abraçou um projeto complexo e difícil que se desenvolveu ao longo dos anos de dois mil catorze e dois mil e quinze. A recolha de elementos históricos, a confrontação de saberes e experiências, por exemplo, através da realização do I Seminário Internacional, cujas atas estão editadas, permitiram que hoje, do ponte de vista da história, da arquitetura, da arte e da sociologia, se conheça mais e melhor sobre a relevância do Mosteiro em termos locais, regionais, nacionais e internacionais. Ao mesmo tempo foi desenvolvido um plano de interação com as populações, desenvolvendo valores identitários, como, aliás, a UNESCO exige nos processos de candidatura. Este plano permitiu o crescimento exponencial de visitantes ao Mosteiro. Os números são claros: em dois mil e treze, dezassete mil seiscentos e cinquenta e oito visitantes; em dois mil e catorze, trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro visitantes e em dois mil e quinze, trinta e dois mil e noventa visitantes. De referir que por indicações expressas da Comissão Nacional da UNESCO fomos muito cautelosos em divulgar a candidatura, nomeadamente no sistema mediático, o que obviamente terá impedido um ainda maior número de visitantes. A Câmara Municipal, ora através do Presidente, ora de técnicos, estabeleceu contactos com entidades nacionais ligadas à Cultura e à UNESCO no sentido de obter informações sobre a melhor forma de elaborar os documentos. De registar dois factos relevantes desses contactos. O primeiro na chamada de atenção de que a Câmara deveria promover, antes da candidatura à UNESCO, a classificação do Mosteiro como Monumento Nacional. Foi elaborado o respetivo dossiê e espera-se uma decisão do Governo. O segundo tem a ver com a perceção de que se estava num processo muito difícil, concorrendo com outros Bens de elevado valor cultural e patrimonial. Aliás, nas reuniões de trabalho realizadas com os membros da UNESCO a referência à tipologia do nosso Bem "Mosteiro" era uma fragilidade uma

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

vez que este património edificado não colmata as lacunas das Listas Indicativas Nacional e Internacional. Saliente-se que ao longo deste percurso e dando continuidade ao que vinha sendo feito há já alguns anos, foram realizadas diversas obras de requalificação e restauro de imagens, altares, espaços interiores e exteriores do Mosteiro. **Terceiro** - Em Julho de dois mil e quinze, a Comissão Nacional da UNESCO convidou a Câmara para uma reunião de apresentação da síntese do projeto perante um painel de especialistas, no sentido de incluir ou não o Mosteiro na Lista Indicativa de Portugal para submissão posterior à UNESCO. A Comissão Nacional da UNESCO teve idêntico procedimento com os cerca de sessenta projetos candidatos. Por ofício de dezoito de maio de dois mil e dezasseis fomos informados que a "Comissão Nacional da UNESCO decidiu não inscrever o Bem *Mosteiro de S. Miguel de Refojos* na Lista Indicativa de Portugal a Património Mundial". **Quarto** - Importa ter presente que esta decisão é apenas um ato, datado no tempo, não existindo qualquer norma nas *Orientações Técnicas para aplicação da Convenção do Património Mundial* que impeça que se continue a desenvolver o projeto no sentido da sua inclusão em futura Lista do Património Mundial. Aliás, temos conhecimento que alguns Bens que agora foram incluídos são projetos desenvolvidos ao longo de muitos anos. **Quinto** - Perante esta decisão legítima que devemos acatar com normalidade, apesar das distâncias temporais e de valor, devemos lembrar a história de mil quinhentos e quarenta e nove e mil quinhentos e cinquenta e cinco descrita no ponto um deste documento. Nunca desistir. O Nosso Mosteiro: Fez a nossa terra, que foi pilar da Universidade Coimbra; Foi participante ativo de períodos cruciais da história do país; Impulsionou a arte da farmacologia monástica e posteriormente do Estado; Esteve presente em movimentos de ideias à escala da Europa e do mundo, nomeadamente no período quinhentista, com frei Diogo de Murça, como deverá ser demonstrado no II Seminário Internacional a realizar nos próximos dias dezasseis e dezassete de Junho; Tem um templo religioso com valores diversos de caráter excecional: o zimbório monumental, caso único nas dezenas de igrejas monacais beneditinas em Portugal; Possui um Tesouro Nacional o "Cálice de Prata Dourada", obra-prima da ourivesaria românica, que se encontra no Museu Machado de Castro, em Coimbra, testemunho vivo da ligação e relevância deste Mosteiro a D. Afonso Henriques. Também a Igreja do Nosso Mosteiro é o expoente máximo de toda a obra desenvolvida pelo grande artista beneditino Frei José Santo António de Vilaça. Nesta perspetiva a Câmara municipal hoje reunida delibera: **a)** Tomar boa nota da decisão da Comissão Nacional da UNESCO e continuar com o projeto para que numa futura

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

avaliação possa ocupar o lugar que se considera merecer pelos valores materiais e imateriais de caráter excecional que testemunha; **b)** Dar o maior destaque ao II Seminário Internacional "Religião, Letras e Armas da Europa Renascentista para Basto", como elemento relevante do processo de candidatura do Nosso Mosteiro a Património Cultural da Humanidade; **c)** Intensificar as diligências junto da Administração Central do Estado e do Governo para que o Mosteiro seja declarado Monumento Nacional; **d)** Realizar brevemente uma reunião da Comissão Científica da Candidatura do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, para ouvir os ilustres membros da Comissão e decidir das ações futuras; **e)** Embora respeitando as preocupações da Comissão Nacional da UNESCO, no que se refere à divulgação pública do processo de candidatura, ultimar o Plano de Citymarketing centrado no Mosteiro, com vista à sua execução para atração de mais turistas e visitantes. A história deste Mosteiro deve continuar a ser amplamente investigada, divulgada e valorizada tendo em vista a sua defesa e preservação. **f)** Dar conhecimento desta decisão: À Comissão Nacional da UNESCO; À Comissão de Honra; À Comissão Científica; À Assembleia Municipal; Às Juntas de Freguesia; Às Instituições e Associações que abraçaram esta causa; Aos Cabeceirenses em geral.----------

"A Câmara, deliberou por unanimidade: a) Tomar boa nota da decisão da Comissão Nacional da UNESCO e continuar com o projeto para que numa futura avaliação possa ocupar o lugar que se considera merecer pelos valores materiais e imateriais de caráter excecional que testemunha; b) Dar o maior destaque ao II Seminário Internacional "Religião, Letras e Armas da Europa Renascentista para Basto", como elemento relevante do processo de candidatura do Nosso Mosteiro a Património Cultural da Humanidade; c) Intensificar as diligências junto da Administração Central do Estado e do Governo para que o Mosteiro seja declarado Monumento Nacional; d) Realizar brevemente uma reunião da Comissão Científica da Candidatura do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, para ouvir os ilustres membros da Comissão e decidir das ações futuras; e) Embora respeitando as preocupações da Comissão Nacional da UNESCO, no que se refere à divulgação pública do processo de candidatura, ultimar o Plano de Citymarketing centrado no Mosteiro, com vista à sua execução para atração de mais turistas e visitantes. A história deste Mosteiro deve continuar a ser amplamente investigada, divulgada e valorizada tendo em vista a sua defesa e preservação. F) Dar conhecimento desta decisão: À Comissão Nacional da UNESCO; À Comissão de Honra; À Comissão Científica; À Assembleia Municipal; Às

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Juntas de Freguesia; Às Instituições e Associações que abraçaram esta causa; Aos Cabeceirenses em geral".----------

"Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, foi feita uma intervenção a qual se dá aqui como integralmente reproduzida". *"Já num post scriptum, da intervenção que fiz na última reunião, me pronunciei sobre a decisão da Comissão da UNESCO em não incluir o Mosteiro S. Miguel de Refojos na lista indicativa de Portugal, do corrente ano, a Património Cultural da Humanidade da UNESCO. Não tendo, na altura, informação detalhada sobre o processo, afirmei, contudo, a minha opinião que no essencial se verifica estar em linha quer com a argumentação usada pela Comissão da UNESCO, quer agora com a tomada de deliberação que a gestão municipal visa que seja adotada. Realço duas vertentes:* ***Primeira*** *- o nosso Mosteiro foi, é e será o elemento central do desenvolvimento da nossa terra;* ***Segunda*** *- tudo quanto foi feito é de enorme relevância e o futuro exige de todos nós, independentemente do desfecho final do processo, nos próximos anos, a continuidade do trabalho nas áreas do conhecimento, na recuperação, no restauro, na manutenção deste vasto património. O Sr. Presidente da Câmara ao assumir a continuidade do trabalho iniciado só vem dar relevo e reassumir o empenho nesta causa que a todos os cabeceirenses deve unir. E nesse sentido, para além das ações já previstas ou em curso, desde já lanço aqui o repto no sentido de a Câmara Municipal assumir o compromisso político de restaurar o interior da Igreja no horizonte deste e do próximo mandato. Esse seria o caminho a percorrer para continuar a caminhada e para que, noutra ocasião, estejamos em melhores condições para fazer vingar a sua candidatura. Até lá, caberá a todos nós um esforço suplementar de união em torno do Mosteiro, promovendo a sua classificação como Monumento Nacional e projetando a sua imagem e a sua importância para a nossa comunidade. Não podemos parar um processo que, nos últimos dois anos, trouxe visibilidade para o nosso concelho. Não podemos parar um processo de beneficiação do Mosteiro, uma ação que perdurará no tempo. Cabe-nos hoje o dever de deixar aos vindouros um Mosteiro melhor, um concelho mais próspero, uma sociedade mais desenvolvida. Teremos, também, de aproveitar as sinergias que esta candidatura criou, quer na sua divulgação, quer no conhecimento do concelho, na procura turística, no desenvolvimento do nosso comércio, restauração e hotelaria.*

E podemos iniciar novas iniciativas, umas mais mediáticas outras mais localizadas, mas para que todas elas contribuam para o desenvolvimento da nossa terra, em torno do Mosteiro.

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Permitam-me deixar aqui uma simples ideia que pode ter interesse na divulgação da imagem do Mosteiro e até também da estátua de O Basto: criar, junto destes dois pontos de referência do nosso concelho, estruturas com esses símbolos, para que os visitantes tirem fotografias, levando-os a todos os cantos do mundo".----------

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – ANDRÉ DA COSTA NOGUEIRA----------

Presente um requerimento em nome de André da Costa Nogueira, residente no lugar da Ponte da Ranha, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, Concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar informação prévia para construção de um edifício de apoio à atividade agrícola a levar a efeito no referido lugar e freguesia, deste concelho. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia dezoito de maio de dois mil e dezasseis informa que o local onde se situa a pretensão classifica-se em termos de Plano Diretor Municipal em Espaços Agrícolas com a condicionante de ser Reserva Agrícola Nacional, pelo que é necessário o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional, pelo que sugere o indeferimento do pedido por parte do executivo municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste órgão, para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de informação prévia para a construção de um edifício de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no lugar da Ponte da Ranha, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, apresentado em nome de André da Costa Nogueira, residente no lugar da Ponte da Ranha, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho".-

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – ANDRÉ DA COSTA NOGUEIRA----------

Presente um requerimento em nome de André da Costa Nogueira, residente no lugar da Ponte da Ranha, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, Concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar informação prévia para construção de uma charca a levar a efeito no referido lugar e freguesia, deste concelho. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia dezanove de maio de dois mil e dezasseis informa ser de deferir o pedido, pelo que sugere que o mesmo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. No dia três de junho de dois mil e dezasseis, o Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes emite parecer de concordância. A Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, no dia três de junho de dois mil e dezasseis remete o processo à reunião da Câmara Municipal para

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de informação prévia para construção de uma charca, a levar a efeito no lugar da Ponte da Ranha, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, Concelho de Cabeceiras de Basto, apresentado em nome de André da Costa Nogueira, residente no lugar da Ponte da Ranha, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, Concelho de Cabeceiras de Basto".----------

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS----------

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de dezoito de maio a três de junho de dois mil e dezasseis, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.----------

"A Câmara tomou conhecimento de que no período de dezoito de maio a três de junho de dois mil e dezasseis, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação".--

-----**Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **Rui Manuel Antunes Machado Dias**, residente no Lugar Novo, Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número oito do alvará de loteamento número um/dois mil e seis situado no lugar do Picoto, Vila Nune, da referida União de Freguesias.----------

-----**Deferido** o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, com processo inicial número duzentos e quarenta e oito/setenta e sete, que **Raúl Oliveira da Silva**, residente no lugar do Esturrado, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.----------

-----**Deferido** o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a armazém de produtos agrícolas e construção de muro de vedação, que a firma **José Manuel Almeida Gonçalves, Lda.**, com sede no lugar do Esqueiro, Outeiro, da União de Freguesias de refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Pontilhão, Outeiro, da referida União de Freguesias.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

------**Deferido** o projeto para obras de construção de um muro de vedação de carater provisório, que **Manuel Alves Batista**, residente no lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.----------

------**Deferido** o projeto para obras de abertura de um acesso carral e construção de muro de vedação, que **José Manuel Almeida Gonçalves**, residente no lugar da Quinta, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e União de Freguesias.----------

------**Deferido** o projeto para obras de abertura de um vão de entrada e construção de muro de vedação, que **António Jorge Martins Magalhães**, residente no largo da Sra. do Amparo, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e União de Freguesias.----------

-----**Deferido** o pedido para obras de abertura de vala tendo em vista a instalação de infraestruturas de telecomunicações, que **a firma PT – Comunicações, SA,** com sede em Lisboa, pretende levar a efeito na Rua Dr. Agostinho Moutinho, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.----------

------**Deferido** o pedido para obras de abertura de vala tendo em vista a colocação de cabo elétrico, que **Adelino de Magalhães Ferreira,** residente na Rua do Fundão, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito junto à sua habitação situada na referida rua e freguesia.----------

-----E, nada mais havendo a tratar, quando eram treze horas e quarenta minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. ----------

------E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu Maria de Fátima de Sousa Oliveira Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Atendimento, subscrevi. ----------